



ANEXO SEI N° 1185022/2017 - SAS.UAC

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO COMDE Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do corrente, às 8h45min, reuniram-se na sede do COMDE-Casa dos Conselhos, os conselheiros titulares e/ou suplentes para discutir e deliberar sobre a pauta de ordem do dia. 1-Deliberação de parecer sobre o CER II/ARCD- 2-Deliberação sobre Vetos da LOT - Vetos da Prefeitura-3- Deliberação sobre Ofício 0106/2017/PGM- Ref. Autos- Lei Complementar nº 202/2006. Pretensa Lesão ao Direito de ir e Vir de Pessoas com Deficiência. Ato contínuo, Presidente Marcus Faust chama a Comissão de Saúde para apresentar parecer sobre o item 1 da pauta. Conselheira Silvane Penkal faz o relato das discussões e coloca que a comissão concluiu que o COMDE não tinha a informação oficial de que a ARCD fecharia. Os usuários, a Diretoria, a Secretaria de Saúde ou funcionários não procuraram o conselho para repassar esta demanda, fato que ocorreu somente este ano pela imprensa e redes sociais. Baseados nas reuniões realizadas na Secretaria de Saúde, contatos com usuários e técnicos da Secretaria de Saúde, a comissão entende que o processo de manutenção dos serviços da ARCD, nos moldes atuais, neste momento é inviável legalmente e que a solução momentânea seria apoiar a Secretaria de Saúde e acompanhar o processo de transição deste serviço, sem que o mesmo cause mais danos aos pacientes. Conselheira Silvane estudou os processos de criação do CERII e suas implicações e a comissão considera que a criação deste serviço será de relevância no município, podendo gradativamente se transformar em CERIII e CERIV. A comissão sugere que o COMDE oficie o município para que em período de 15(quinze) dias apresente:- Organograma do quadro de servidores, coordenações e demais informações do quadro de funcionários. -Fluxograma de ações do período de transição. -Ações de formação continuada aos servidores/capacitação, apresentação de demanda atendida e reprimida (se houver)-Informações acerca do número de pacientes desligados e qual será o processo de reinserção dos mesmos ao CERII. A Comissão relatou também que a representação na RAD- Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência ficará por conta da Conselheira Tatiane Dominoni e a representação nas reuniões sobre o transtorno do espectro autista ficará para as Conselheiras Silvane Penkal, Amanda Zimmerhans Leite e Simone Marcela de Oliveira. A comissão deliberou também a ida de duas conselheiras até a AMA de Balneário Camboriú e visitas a APAE, AMA aqui em Joinville. O GT Saúde começará realizar reuniões de estudo para aprofundamento das ferramentas de diagnóstico do Transtorno do Espectro autista-TEA, no dia 8 de março será o primeiro encontro. A comissão decidiu e coloca para aprovação em assembléia, a realização do I Seminário Sobre a Síndrome do Pós Pólio a ser realizado em junho de 2017. Remetido este relatório para a assembléia, a mesma aprovou por unanimidade, alterando por sugestão do Presidente, o dia de visita à AMA de Balneário Camboriú, fixando somente o mês, deixando em aberto o dia, Marcus e outros conselheiros também sugeriram que se amplie o prazo de retorno das informações da Secretaria de Saúde para 45 dias. Sugestões acatadas pela plenária- **Item 2- LOT-** Convidado Mário argumenta que a comissão tem parecer contrário aos vetos por questões evidentes que ferem a Lei Brasileira de Inclusão e o princípio constitucional de ir e vir do cidadão. Também coloca que a comissão defende que se mantenha o texto original sugerido pelo conselho à Câmara de Vereadores, com exceção do que se fala sobre o selo de acessibilidade. Presidente Marcus Faust coloca sua posição contrária ao parecer na íntegra do GT1 e argumenta que já está implícito em lei o que a comissão cobra e que desta forma como está posto pelo comde poderá prejudicar futuramente alterações favoráveis às pessoas com deficiência. Estabeleu-se ampla discussão entre Mário e Marcus, cada qual com seus argumentos. Como não se chegou a um consenso e por comum acordo, visto que não houve manifestação da plenária, não foi votado o parecer integral da comissão, ficando os vetos da LOT remetido novamente à comissão/ GT1, para análise e adequação do parecer. **Item 3-Resposta ao Ofício da Procuradoria Geral do Município sobre a Lei de Calçadas-** Coordenadora

Thais passa a palavra ao convidado Mário Cezar que apresenta a minuta de relatório a ser enviado à Procuradoria Geral do Município. Presidente Marcus Faust reitera que o parecer da comissão, por meio de formulário próprio, será anexado a ata e neste parecer deverá conter as deliberações da comissão. Mário apresenta os argumentos do COMDE que se coloca contrário a esta lei. Expõe fotos e fundamentos legais que subsidiam a resposta à Procuradoria do Município, evidenciando a insegurança e discriminação às pessoas com deficiência. O texto fica aprovado na íntegra, com a observação do Presidente que cabe à Secretaria Executiva a formatação e redação do mesmo. Os demais itens do relatório da comissão – cartilha do transporte eficiente e encaminhamentos de ofícios aos órgãos públicos municipais em relação ao cumprimento da LBI ficam aprovados, sem manifestação contrária da plenária. Presidente Marcus Faust solicita que a comissão complemente o relatório descrevendo cada ofício que deverá ser emitido, facilitando assim a análise. Sem mais. Dá-se por encerrada a reunião, lavra a presente ata, que após aprovada, será publicada em diário oficial do município e assinada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação, pelo Presidente e Secretária Executiva do COMDE. Segue anexo relatório da Comissão de Saúde e de Arquitetura, Transporte e Mobilidade Urbana deste conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Rodrigues, Usuário Externo**, em 07/11/2017, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1185022** e o código CRC **AE4C7551**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br